

LEI Nº 741, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.968

"QUE SUPLEMENTA VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE"

JOÃO FERREIRA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Agudos, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e êle promulga a seguinte Lei :-

Art. 1º.- Fica suplementada, na importância de NCr\$ 15.000,00 - (quinze mil cruzeiros novos), a seguinte dotação do orçamento vigente:-

02 - PODER EXECUTIVO	
PREFEITURA	
SERVIÇOS URBANOS	
Conservação e Pavimentação de Ruas e Praças Públicas.	
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	- Investimento
4.1.1.0	- Material Permanente
4.1.1.0.99	- Prosseguimento e conclusão de obras NCr\$ 15.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... NCr\$ 15.000,00

Art. 2º.- Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações:-

02 - PODER EXECUTIVO	
PREFEITURA	
SERVIÇOS FAZENDARIOS	
3.0.0.0	- Despesas Correntes
3.1.0.0	- Despesas de Custeio
3.1.4.0.02	- Encargos Diversos
	VI-Reforma e limpeza de bens imóveis..... NCr\$ 1.000,00
3.2.0.0	- TRANSFERENCIAS CORRENTES
3.2.8.0	- Contribuição de Previdência
3.2.8.0.81	- Contribuição à entidade de Previdência Social, inclusive atrasados.... NCr\$ 3.000,00
	VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO
	Serviço de Estradas de Rodagem
3.0.0.0	- Despesas Correntes
3.1.0.0	- Despesas de Custeio
3.1.2.0.42	- I-Cimento, areia, ferro, pedras e outros materiais ..... NCr\$ 5.000,00
	II- Materiais p/ Conservação de Vias e Rodovias..... NCr\$ 5.000,00
3.1.4.0.42	- ENCARGOS DIVERSOS
	Eventuais..... NCr\$ 1.000,00
	TOTAL DAS REDUÇÕES..... NCr\$ 15.000,00

Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.